



SENADO FEDERAL

RECURSO Nº 12, DE 2011

Busca assegurar a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, que recebeu parecer contrário, no mérito, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos o presente Recurso, a fim de que a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, que teve parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tenha seguimento em sua tramitação, com sua inclusão na Ordem do Dia, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011 “institui o sistema eleitoral proporcional de listas preordenadas nas eleições para a Câmara dos Deputados”.

Na 41ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2011, a Comissão rejeitou não só o Relatório do Senador Romero Jucá, que apresentou um substitutivo contrário à proposta, como também o Voto em Separado de autoria do Senador José Pimentel. O Senador Demóstenes Torres foi relator do parecer vencedor, nos termos do art. 128 do RISF, apresentando voto pela rejeição da Proposta.

Ocorre, porém, que a PEC nº 43/2011 merece ser mais discutida, tendo em vista a não existência de consenso, na sociedade, sobre o mérito das inovações que busca introduzir no ordenamento jurídico.

O presente recurso tem, portanto, o objetivo de evitar o arquivamento automático da PEC nº 43, de 2011 e propiciar o seguimento de sua tramitação em Plenário, para que possa ser, eventualmente, aprimorada. É importante destacar que o parecer aprovado pela CCI foi contrário à proposição *no mérito*, e não por inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Sala das Sessões,


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

2.

3.

4.

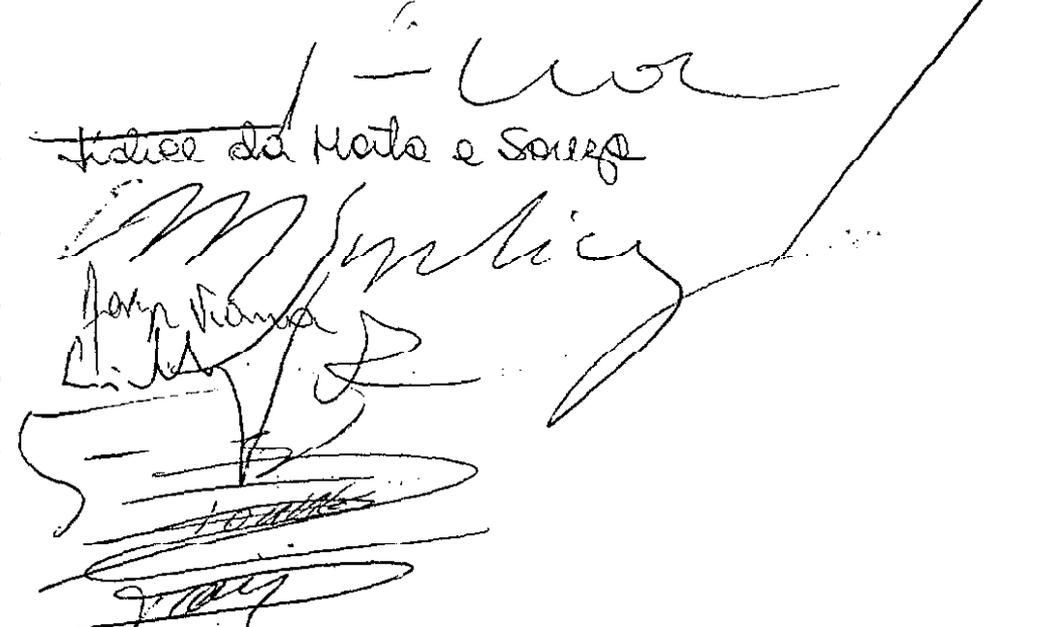
5.

6.

7.

8.

9.


Amilton Amiz (PT-ACRE)

Publicado no DSF, de 25/08/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - DF

OS:14319/2011